
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 567, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 43.784.935,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.784.935,31 (Quarenta e Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812212978338-SEMAS	0197	339033	2.661.257,40
271011812212978338-SEMAS	0197	339039	3.837.885,20
271011812212978338-SEMAS	0197	449052	2.898.058,26
271011812212978339-SEMAS	0197	319004	15.259.274,87
271011812212978339-SEMAS	0197	319016	4.093.200,00
271011812615088238-SEMAS	0197	339040	4.000.000,00
271011812615088238-SEMAS	0197	449052	1.000.000,00
271011833112978311-SEMAS	0197	339046	2.448.000,00
271011833112978312-SEMAS	0197	339049	283.226,28
271011854214978583-SEMAS	0197	339014	2.000.000,00
271011854214978583-SEMAS	0197	339030	230.571,50
271011854214978583-SEMAS	0197	449052	5.073.461,80
TOTAL			43.784.935,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.125, de 21/02/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.